



**DECRETO Nº 2.096, DE 9 DE ABRIL DE 2008.**

**Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do mês de março de 2008.**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe os art. 273, da Lei Municipal nº 3.404, de 23 de dezembro de 1997;

**DECRETA:**

Art 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a que se refere o Inciso I do art. 23 do Decreto nº 2.548, de 9 de agosto de 1999, referente aos serviços prestados durante o mês de março de 2008, para o dia 16 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 9 de abril de 2008.

*160º Ano de Emancipação Política do Município*

  
**JOÃO IZABEL QUERINO COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

quarta-feira 16 de abril de 2008

## DECRETO Nº 2.096, DE 9 DE ABRIL DE 2008.

Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do mês de março de 2008.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe os art. 273, da Lei Municipal nº 3.404, de 23 de dezembro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN a que se refere o Inciso I do art. 23 do Decreto nº 2.548, de 9 de agosto de 1999, referente aos serviços prestados durante o mês de março de 2008, para o dia 16 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 9 de abril de 2008.

160º Ano de Emancipação Política do Município

(a) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel De Campos Moraes

Chefe De Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.